

LEI Nº 349 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

“Altera a denominação de logradouro público urbano localizado no bairro Norte/Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

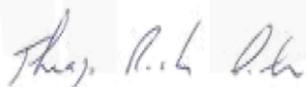
Art. 1º. Fica altera a denominação do logradouro público - Avenida Norte Sul, localizado no bairro Norte/Sul, no município de Wagner/BA, CEP 46.973-210, que passará a ser denominado de Avenida Dr. Jorge Ubirajara Ladeia.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de tornar pública a alteração instituída no Art. 1º, dando ampla e total divulgação, assim como incumbido de enviar a comunicação da alteração para os Correios, Coelba/Neoenergia, Embasa e Agências Bancárias, bem como efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a promulgação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, 15 de setembro de 2025.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito